



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

THAYS OLIVEIRA SILVA

**O PAPEL DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR NA REDE REGULAR DE
ENSINO MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SANTARÉM-PA
2025**

**O PAPEL DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR NA REDE REGULAR DE
ENSINO MUNICIPAL DE SANTARÉM**

THAYS OLIVEIRA SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal do Oeste do Pará como requisito para obtenção de título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Daiane Pinheiro

**SANTARÉM-PA
2025**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/Ufopa

S586p Silva, Thays Oliveira
O papel do profissional de apoio escolar na rede regular de ensino municipal de Santarém./ Thays Oliveira Silva. – Santarém, 2025.
22 p.: il.
Inclui bibliografias.

Orientadora: Daiane Pinheiro.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Licenciatura em Pedagogia.

1. Inclusão escolar. 2. Profissional de apoio. 3. Políticas educacionais. I. Pinheiro, Daiane, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 371.9098115

AGRADECIMENTOS

Agradeço, por ter chegado até aqui, pois é sinal de que durante esses anos de graduação esforcei-me e não deixei de acreditar que era possível.

Agradeço a Deus por ter me guiado durante toda a minha vida acadêmica, ele não permitiu que eu me deixasse de acreditar e confiar no meu potencial.

Aos meus pais, Joedna Silva Oliveira e Francenildo de Sousa Silva por sempre me incentivarem nos estudos, e ao meu irmão Thiago Oliveira Silva, por estar sempre ao meu lado.

A minha querida avó, Olinda Silva Oliveira pelo incentivo árduo aos estudos durante toda a minha vida. Que assim como minha mãe, é professora, no qual sempre me orgulho em dizer que serei a terceira geração de professores na família.

Aos meus tios Márcia Oliveira Pedroso e Marlon Silva Oliveira por todo incentivo e orgulho por eu estar em uma universidade Federal.

À querida professora orientadora, Dra. Daiane Pinheiro, que foi fundamental para me nortear em como desenvolver esta pesquisa, sendo muito paciente e concisa em suas orientações.

Gratidão, a minha turma, Pedagogia 2020, e em especial aos meus amigos Danielle Pereira, Raquel de Jesus, João Gabriel, Grazielly Evilin, Virna Beatriz por tornar a minha vida acadêmica mais leve. Sempre terei vocês no coração.

Em especial ao aluno que convivi durante o estágio não obrigatório, e foi o responsável por me interessar pelo meu tema de pesquisa.

E a todos os professores que contribuíram durante esses anos de graduação, o meu muito obrigada.

RESUMO

A presente pesquisa investiga o papel do profissional de apoio escolar na Rede Regular de Ensino Municipal de Santarém. A partir da experiência em um estágio não obrigatório, surgiram inquietudes a respeito deste profissional no qual levaram-se aos seguintes questionamentos: Qual a formação exigida para esse exercício profissional; quais as atribuições assumidas no contexto pesquisado e quais as normativas políticas regulamentam essa atuação? Em virtude disto, o problema central desta pesquisa busca investigar como o profissional de apoio escolar é narrado nas políticas educacionais municipais de Santarém-PA, especificamente em relação a sua formação e atuação. Ademais, a pesquisa de cunho qualitativo e documental, objetivou-se em analisar leis, diretrizes e documentos oficiais voltados para a educação no Brasil e documentos vigentes do município. Dentre os quatro documentos norteadores nacionais, foram elencados: a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva na Educação Inclusiva (PNEEPEI/Brasil, 2008); a Lei Brasileira de Inclusão (LBI/Brasil, 2015) e o Parecer CNE/CP Nº50/2023 (Brasil, 2023). As análises desses documentos foram divididas por duas categorias principais de análise. A primeira apresenta compreensões políticas sobre o profissional de apoio escolar, e a segunda retrata a organização regional sobre o profissional de apoio escolar. Sobretudo, o estudo evidencia uma ausência de diretrizes nacionais para orientações claras para esses profissionais. Com base nas informações disponibilizadas pela Secretaria de Educação Municipal de Santarém- SEMED e o que foi proposto para esta pesquisa, constatou-se que os profissionais de apoio segundo as políticas educacionais dispostas para o município, são denominados mediadores e cuidadores. Dessa forma é importante destacar que é necessária uma regulamentação dentro das políticas educacionais que tratam deste respectivo profissional. Conclui-se que a partir dessas regulamentações, acredita-se que o suporte deste profissional irá contribuir para o fortalecimento de estratégias políticas, e reforçar e garantir a efetividade da inclusão frente às demandas de suporte nas escolas.

Palavras-chave: Inclusão escolar; profissional de apoio; políticas educacionais, educação especial.

ABSTRACT

This research investigates the role of the school support professional in the Regular Municipal Education Network of Santarém. Based on the experience in a non-mandatory internship, concerns arose regarding this professional, which led to the following questions: What training is required for this professional exercise; what are the responsibilities assumed in the context researched and what are the political regulations regulating this activity? Due to this, the central problem of this research seeks to investigate how the school support professional is narrated in the municipal educational policies of Santarém-PA, specifically in relation to their training and performance. Furthermore, the qualitative and documentary research aimed to analyze laws, guidelines and official documents aimed at education in Brazil and current documents of the municipality. Among the four national guiding documents, the following were listed: The National Policy for Special Education from the Perspective of Inclusive Education (PNEPEI/Brazil, 2008); the Brazilian Inclusion Law (LBI/Brazil, 2015) and the CNE/CP Opinion No. 50/2023 (Brazil, 2023). The analyses of these documents are divided into two main categories of analysis. The first presents political understandings about the school support professional, and the second portrays the regional organization of the school support professional. Above all, the study highlights a lack of national guidelines for clear guidance for these professionals. Based on the information provided by the Municipal Education Department of Santarém - SEMED and what was proposed for this research, it was found that support professionals, according to the educational policies established for the municipality, are called mediators and caregivers. Thus, it is important to highlight that regulation is necessary within the educational policies that deal with this respective professional. It is concluded that based on these regulations, it is believed that the support of this professional will contribute to the strengthening of political strategies, and reinforce and guarantee the effectiveness of inclusion in the face of support demands in schools.

Keywords: school inclusion; support professional; educational policies, special education.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	8
3 METODOLOGIA.....	10
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	11
4.1 Compreensão política sobre o profissional de apoio escolar.....	12
4.2 Organização regional sobre o profissional de apoio escolar.....	15
5 CONCLUSÕES.....	20
REFERÊNCIAS.....	21

1 INTRODUÇÃO

A inclusão escolar tem se consolidado como um princípio norteador das políticas educacionais, reafirmando o direito de todos os estudantes a uma educação equitativa e de qualidade (Rodrigues, 2014). “A inclusão não deve ser entendida apenas como a permanência do aluno na escola, mas como um processo dinâmico que requer mudanças profundas na organização pedagógica e no papel do professor” (Miranda; Galvão, 2012, p. 128). Ideias essas alinhadas com as de Mantoan (2003) que ressalta que a inclusão não ocorre apenas ao inserir um aluno com deficiência na sala regular, mas sim, pensar na mudança significativa no ambiente escolar para que todas as diferenças sejam respeitadas e valorizadas.

Nessa conjuntura, estratégias políticas têm buscado garantir a efetividade da inclusão escolar, adotando ofertas da modalidade de ensino da educação especial (Brasil, 2008) e também a disponibilidade de monitores, cuidadores, acompanhantes ou profissionais de apoio (Brasil, 2015).

No Brasil, o trabalho desses profissionais é fundamentado em um arcabouço de políticas públicas e diretrizes educacionais, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e as normas estabelecidas por estados e municípios. Deste modo, o papel desses profissionais tem sido de importante relevância para dar condições de práticas pedagógicas que respeitem a diversidade e promovam a participação plena de alunos com necessidades educacionais específicas.

Embora, esse profissional seja importante para contribuir com a inclusão e com o cenário atual de alta demanda de suporte educacional na Educação Especial, pouco se entende sobre a sua função exercida no contexto escolar (Lopes; Mendes, 2023). A exemplo da falta de definição e regulamentação de diretrizes a respeito deste profissional, que corrobora para a precarização do ensino-aprendizagem dos alunos. Assim, para Lopes e Mendes (2023) trata-se dos profissionais que, não sendo professores, vêm sendo contratados para fornecer suporte aos estudantes nas escolas comuns que, em contrapartida, recebem diversas nomenclaturas, que podem variar de acordo com cada município.

Entretanto, tais documentos políticos fornecem parâmetros para a atuação desses profissionais, mas também levantam desafios relacionados à sua formação, contratação e condições de trabalho, que podem ter importantes efeitos sobre a qualidade do atendimento aos alunos. Alguns estudos têm investigado esse tema na tentativa de “evidenciar as ambiguidades e as contradições que perpassam sua recente atuação, aqui entendida como um

dos efeitos ainda pouco discutidos da PNEEPEI [(Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva)] em vigência” (Bezerra; 2020, p. 674).

Frente a esses desdobramentos, o tema desta pesquisa se debruça especificamente ao papel do profissional de apoio assumido na rede regular de ensino municipal de Santarém. O motivo da escolha desse tema, foi a experiência em um estágio não obrigatório em uma unidade infantil municipal na qual tive o convívio com uma criança autista. A partir dessa experiência surgiram inquietudes pessoais e profissionais que levaram aos seguintes questionamentos: Qual a formação exigida para esse exercício profissional, quais as atribuições assumidas no contexto pesquisado e quais as normativas políticas regulamentam essa atuação? Como problema central deste estudo foi proposto investigar como o profissional de apoio é narrado nas políticas educacionais municipais de Santarém/PA, especificamente sobre sua formação e as competências de atuação que são chamadas a mobilizar e executar na escola?

Frente a isso objetivou-se analisar documentos políticos de ordem nacional e municipal sobre a contratação, formação e atuação do profissional de apoio nas escolas municipais de Santarém-PA. Especificamente o estudo buscou analisar as articulações políticas nacionais sobre a formação e atuação do profissional de apoio no ensino regular e entender, junto a Secretaria Municipal de Educação de Santarém (SEMED/Santarém), os mecanismos de contratação desses profissionais e as expectativas de formação e atuação.

O estudo de abordagem qualitativa tem por materialidade documentos políticos nacionais que mencionam a garantia da oferta desses profissionais na escola. Também foram feitas pesquisas junto a SEMED/Santarém, sobre os aspectos que envolvem contratação, formação e exercício de competências desses profissionais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Compreender as atribuições e funções desempenhadas pelos profissionais de apoio escolar e levantar as políticas e diretrizes que norteiam sua atuação é essencial para refletir sobre a efetividade de suas práticas e para propor melhorias que fortaleçam a educação inclusiva. Este capítulo busca fundamentar a discussão, explorando os conceitos e normativas que sustentam a presença do profissional de apoio nas escolas e sua contribuição para a construção de um ambiente educacional mais inclusivo e acessível.

Glat e Ferreira (2003) definem a inclusão escolar e enfatizam a necessidade de criar condições que garantam a permanência dos alunos, sublinhando a relevância de recursos

materiais e humanos para viabilizar esse processo. Eles afirmam que a inclusão vai além da mera inserção de alunos considerados especiais em turmas regulares e das adaptações pontuais na estrutura curricular. Segundo os autores, a inclusão requer o envolvimento de toda a escola e de sua gestão, um redimensionamento do projeto político-pedagógico e, principalmente, um compromisso político para reestruturar as prioridades do sistema escolar seja municipal, estadual, federal ou privado.

[...] o processo da inclusão tem uma amplitude que vai além da inserção de alunos considerados especiais na classe regular e de adaptações pontuais na estrutura curricular. Inclusão implica em um envolvimento de toda a escola e de seus gestores, um redimensionamento de seu projeto político pedagógico e, sobretudo, do compromisso político de uma reestruturação das prioridades do sistema escolar (municipal, estadual, federal ou privado) do qual a escola faz parte, para que ela tenha as condições materiais e humanas necessárias para empreender essa transformação (Glat; Ferreira, 2003, p. 30).

Em conformidade com a PNEEPEI (Brasil, 2008), a educação especial se trata de uma proposta educacional que deve estar articulada na educação inclusiva. Trata-se de uma modalidade de ensino que “realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular” (*Ibid.*, p.18).

Desse modo, por integrar a proposta pedagógica da escola regular, deve promover, dentre outras ações, o atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Nessa perspectiva, da educação inclusiva, os profissionais de apoio também são descritos enquanto um recurso humano a favor da inclusão. Dessa forma, faz -se necessário uma reestruturação dentro do sistema escolar para que possibilite a inserção de mais profissionais que viabilizem a inclusão como o de apoio escolar atuando de forma multidisciplinar.

Para fim de fundamentar e compreender as atribuições desempenhadas por esse profissional, buscou-se autores que abordassem sobre o respectivo tema. Dentre eles destacam-se Bezerra (2020), Nascimento e Rocha (2022), Lopes (2018); Lopes e Mendes (2023).

Bezerra (2020) faz uma análise do profissional de apoio a partir de orientações governamentais e documentos legais que elucidam o papel desse profissional posterior a PNEEPEI de 2008. Entretanto, o autor destaca que apesar de não se ter uma definição específica referente a formação na política citada, é necessário compreender o que se espera

desse profissional para o contexto da perspectiva de uma educação inclusiva. Com isso Bezerra (2020) pontua algumas ambiguidades de funções, devido à falta de clareza, e determinados termos utilizados como cuidador e monitor que podem gerar distorções quanto ao papel desempenhado. Para tanto, o profissional de apoio é necessário, mas não deve substituir um profissional especializado e nem incumbir fins pedagógicos. Dessa forma destaca a ausência de um ensino colaborativo entre o professor de Educação Especial e o professor de sala de aula regular.

Nascimento e Rocha (2022) também concluem seus estudos nessa direção, ao analisar documentos oficiais e perceber lacunas existentes entre as orientações políticas e a execução de competências desses profissionais nas escolas. Em virtude disso, os autores pontuam que à medida que forem estabelecidas regulamentações acerca de suas funções, esses agentes terão mais respaldo para exercer seu papel crucial a favor da prática da educação inclusiva.

Em uma outra perspectiva, Lopes e Mendes (2023) buscaram analisar o perfil e atuação desses profissionais em diferentes contextos municipais. Em decorrência dessa análise de diferentes contextos, há uma variação de nomenclaturas presentes no artigo para contextualizar cada realidade, dentre eles: “auxiliar de ensino” e “profissional de apoio pedagógico”. Portanto, o autor ressalta que os profissionais de apoio devem dar suporte básicos de cuidados, apoio de acessibilidade e não atuar em função pedagógica para os alunos (como assumir o papel de um professor especializado).

Os autores concordam que há ausência de uma regulamentação concisa sobre as atribuições acerca do profissional de apoio, se tem divergências explícitas no que se tem instituído na lei e o que é instituído na prática. Para tanto, o estudo busca evidenciar que a PNEEPEI de 2008 citava o cuidador como a pessoa responsável pelas atribuições de suporte básico e assistencialista. Foi a partir da Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB que foi nomeado o “profissional de apoio” com a permanência dos cuidados básicos já definidos na política, entretanto, não se houve uma definição do perfil ou formação desse profissional (Lopes; Mendes, 2023).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa é de cunho qualitativo e documental que tem o objetivo de realizar uma análise sobre o papel do profissional de apoio escolar na Rede Regular de Ensino Municipal de Santarém/PA. Para Denzin e Lincoln (2006) a pesquisa qualitativa é um processo interpretativo que envolve múltiplas vozes, contextos e significados o que permite ao

pesquisador ser parte do processo investigativo, e sua posição tem efeito na construção do conhecimento.

Quanto a pesquisa documental, Gil (2002, p. 45) entende que “a pesquisa documental é voltada para fontes primárias, ou seja, para materiais que não foram analisados de forma sistemática, e reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Por esse motivo o foco será analisar leis, diretrizes e documentos oficiais voltados para a educação especial no Brasil, além de documentos vigentes do município.

Foram selecionados quatro documentos nacionais os quais mencionam o profissional de apoio, cuidador, apoio escolar e ou monitor para estudantes com necessidades educacionais específicas matriculados na rede regular de ensino. São eles: a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva na Educação Inclusiva (PNEEPEI/Brasil, 2008); a Lei Brasileira de Inclusão (LBI/Brasil, 2015) e o Parecer CNE/CP Nº50/2023 (Brasil, 2023).

Além disso, consultou-s a Secretaria Municipal de Educação (Semed) de Santarém-PA, por meio de e-mail, com o objetivo de solicitar possíveis documentações referentes à contratação de profissionais de apoio escolar e à formação desses profissionais, o enfoque deste trabalho será voltado para a legislação vigente que regulamenta a atuação desses profissionais. A partir disso chegou-se ao seguinte documento fornecido pela Semed: “Orientações para a elaboração dos protocolos utilizados na modalidade de educação especial da rede municipal de ensino de Santarém” elaborado pela divisão de educação especial, a fim de regulamentar a atuação e contratação dos profissionais de apoio.

Os dados foram analisados a partir da técnica de fichamento proposta por Flick (2009), operando precisamente na etapa de agrupamento e categorização dos pontos relevantes ao estudo, os quais tratam exclusivamente sobre os profissionais de apoio escolar, em suas diferentes denominações dentro dos documentos analisados. As análises incluíram aspectos relacionados à sua formação e às práticas pedagógicas recomendadas, possibilitando compreender o papel do profissional de apoio sob a perspectiva da educação inclusiva e sua relevância para a construção de um ambiente escolar mais equitativo.

Foram elencadas duas categorias principais de análise: compreensão políticas sobre o profissional de apoio escolar e a organização regional sobre o profissional de apoio escolar.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta pesquisa de cunho documental, se debruçou sobre compreender o papel do profissional de apoio escolar na rede regular de ensino municipal de Santarém. Diante destes

pressupostos, foram analisados documentos de diretrizes de políticas públicas educacionais tanto no panorama nacional quanto municipal. Dessa forma, os documentos analisados foram os que especificamente tratam do profissional de apoio ou outra nomenclatura utilizada que também se referem a atuação em sala de aula regular.

As tessituras analíticas destes estudos foram subdivididas em dois momentos a fim de possibilitar uma compreensão primeiro nacional dos termos e nomenclaturas utilizadas para definição desse profissional de apoio e as exigências do exercício de funções e depois local, no sentido de compreender essas articulações.

4.1 Compreensão política sobre o profissional de apoio escolar

No Brasil, tal profissional é mencionado em diferentes bases normativas possibilitando diferentes interpretações. As diretrizes de políticas públicas norteadoras sobre o profissional de apoio escolar, visa garantir uma educação inclusiva e de qualidade, estabelecendo uma importância fundamental desse profissional no contexto educacional. Dentre elas: a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI (2008), Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB, a Lei Brasileira de Inclusão – LBI (2015) e recentemente, o Parecer CNE/CP Nº50/2023.

No quadro abaixo é possível observar os recortes de trechos em que esse profissional é citado, mesmo que em diferentes nomenclaturas.

Quadro 1 – Menções legais e oficiais ao profissional de apoio

(continua)

Documento	Trecho
Política Nacional De Educação Especial Na Perspectiva Da Educação Inclusiva-PNEEPEI (2008)	“Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia intérprete, bem como de monitor ou cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar”. (Brasil, 2008)
Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB (2010)	“Os profissionais de apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante,

Documento	Trecho
	relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência” (Brasil, 2010)
Lei Brasileira de Inclusão - LBI (2015)	"[...] pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas” (Brasil, 2015).

Fonte: Elaborado pela autora.

Com base no Artigo 27, da LBI, que ressalta a oferta e apoio educacional especializado, devem incluir o profissional de apoio escolar no que se refere principalmente à educação inclusiva. A deixar explícita a preocupação da LBI de garantir o acesso educacional especializado para alunos com deficiência, sobretudo a propiciar um ambiente escolar de educação igualitária. Conforme o trecho:

Art. 27. O poder público deverá garantir, em articulação com a sociedade civil, a implementação de medidas e ações que assegurem o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, para as pessoas com deficiência, com a colaboração de professores e outros profissionais de apoio (Brasil, 2015).

Em suma, a LBI tem sua devida importância para uma educação inclusiva. Contudo, possui direcionamentos e amplitudes diferentes a respeito de garantir os direitos da pessoa com necessidades educacionais específicas. Dito isso, a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (doravante PNEEPEI), tem o enfoque de orientar as políticas educacionais no Brasil, para que haja a inclusão de alunos com deficiência no sistema educacional. Além disso, procura garantir que as escolas regulares ofereçam um ensino inclusivo com adaptações pedagógicas e curriculares. Por outro lado, a LBI (Brasil, 2015), abrange um conjunto mais amplo de direitos das pessoas com deficiência, não somente a educação, como também a acessibilidade, mobilidade urbana, trabalho, saúde, e cultura, buscando uma inclusão social para essas pessoas em diversas áreas da vida.

A PNEEPEI de 2008 não trata especificamente “cuidadores” com um termo único, porém enfatiza o papel de profissionais de apoio que viabilizam um suporte para a inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas.

Embora, o monitor também não seja definido explicitamente, entretanto pode ser entendido como aquele profissional que auxilia o aluno na participação efetiva de atividades educacionais, culturais ou recreativas. O monitor acompanha e garante que o aluno com deficiência tenha as condições adequadas para participar de forma ativa nas atividades escolares. Dessa maneira, a política descreve a importância do monitor para um suporte mais amplo, a fim de assegurar a participação plena desse aluno, como assegura em um trecho do documento:

A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, deve garantir a participação ativa do aluno em todas as atividades da vida escolar, sendo essencial o acompanhamento de profissionais que favoreçam sua interação social e participação em atividades coletivas (Brasil, 2008, p. 10).

Em relação ao Parecer CNE/CP Nº 50/2023, homologado em 2024, compete a estabelecer diretrizes específicas para os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O documento enfatiza a necessidade de uma formação apropriada para os educadores é fundamental, garantindo que eles estejam capacitados para lidar com as variadas demandas dos alunos. Ademais, sugere-se a revisão do currículo e das abordagens de ensino, incentivando o uso de práticas pedagógicas que valorizem a singularidade de cada estudante e estimulem seu aprendizado.

Diferentemente das demais políticas, este parecer ressalta a obrigatoriedade de suporte desses profissionais de apoio a todos os alunos com TEA (Brasil, 2023). Tal consideração é importante, pois as outras políticas analisadas neste estudo não possuem caráter obrigatório na oferta desse profissional, somente se quando necessário e mediante a avaliação multidisciplinar para desígnio desse suporte profissional ao aluno. Cabe ressaltar, que o documento do parecer enfatiza que “ainda não há regulamentação sobre alguns aspectos especialmente ao grau de formação do profissional de apoio” (*Ibid.*, p.16).

Ademais, a Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB em algumas de suas considerações evidencia que “não é atribuição do profissional de apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público-alvo da educação especial, e nem se responsabilizar pelo ensino deste aluno” (Brasil, 2010, p. 2). Além de destacar que o profissional de apoio, deve atuar em articulação com os professores tanto da sala comum, como com toda equipe pedagógica da escola.

A falta de profissionais com formação continuada pode corroborar para as demandas exacerbadas para o profissional de apoio, tendo em vista que pela regulamentação da lei não

cabe a ele, desenvolver atividades com alunos para fins de ensino. Tal situação pode causar confusão de papéis, em que esses profissionais de apoio, sem formação específica, têm assumido o papel de um professor de educação especial (Pinheiro, 2021).

Já na LBI, a atuação desse profissional vai desde o cuidado assistencial de alimentação e locomoção ao acompanhamento das atividades pedagógicas presentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

De acordo com Lopes (2018, p. 20):

[...] pela observância da legislação vigente, por parecer o mais adequado, além de evitar conotações que remetem sua atuação ao mero cuidado custodial, considerando que ele é um ator educacional, opta pela denominação Profissional de Apoio à Inclusão Escolar.

Conforme Nascimento e Rocha (2022), a ausência de uma definição no que se refere às atribuições definidas ao profissional de apoio escolar presentes nos documentos presentes se destoam, a deixar uma subjetividade na sua função. Tudo isso, corrobora para que se tenha lacunas na legislação brasileira no que diz respeito ao asseguramento desses profissionais dentro da educação especial, “apresentados de maneira ampla, sem especificações, podendo causar entraves no processo de inclusão de estudantes com deficiência” (*Ibid.*, 2022).

Ao analisar os documentos legais vigentes, nota-se lacunas na legislação brasileira educacional, sobre as especificações e atribuições para o profissional de apoio. Por esse motivo, especulações e interpretações conceituais sobre esse profissional variam de acordo com normas e políticas estabelecidas por estados e municípios.

4.2 Organização regional sobre o profissional de apoio escolar

De acordo com as análises anteriores, a função do profissional de apoio escolar vem apresentando uma grande incidência nas redes de ensino e representa uma estratégia de baixo custo desenvolvida nas escolas na tentativa de garantir a Política da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008).

A rede Municipal de ensino de Santarém optou por utilizar a nomenclatura de Mediador para acompanhante de educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Cuidador para os auxiliares dos educandos com Deficiência Física ou Múltipla, os profissionais de apoio escolar como consta no documento disponibilizado pela Secretaria de Educação.

A Semed/Santarém, possui um documento norteador interno, intitulado “Orientações Para A Elaboração Dos Protocolos Utilizados Na Modalidade De Educação Especial Da Rede

Municipal De Ensino De Santarém” o qual foi elaborado pela Divisão de Educação Especial, a fim de regulamentar a atuação e contratação dos profissionais de apoio. Este documento é voltado para a orientação dos estagiários que atuam no suporte dos alunos da educação especial. Nesse sentido, o município adota a nomenclatura de mediador e cuidador para referir-se aos profissionais de apoio escolar na educação especial.

Cabe ressaltar que o documento foi elaborado em incumbência com uma das principais leis vigentes que tratam dos direitos das pessoas com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015, a Lei nº 12.764/2012 (Lei do Autismo) e a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). Ademais, este documento dispõe de diretrizes norteadoras para os estagiários de acordo com a sua formação (cuidador ou mediador) e das suas respectivas atribuições como desempenhadas no ambiente escolar.

Mediador: estabelecer um conhecimento prévio das especificidades do aluno com o professor do AEE e o do Regular, antes de iniciar as suas atividades do estágio; participar das formações ofertadas pela Divisão de Educação Especial; mediante as necessidades específicas da escola, o estagiário pode atender um ou mais alunos; conforme a demanda dos alunos que acompanham, o estagiário deve auxiliar o professor na organização do ambiente escolar favoráveis à inclusão e aprendizagem; participar juntamente com o professor da sala regular, na elaboração de atividades pedagógicas específicas ao aluno, inclusive do PEI; socializar com o professor da sala regular, a equipe gestora e o professor do AEE os avanços e dificuldades do aluno no processo de ensino-aprendizagem; colocar em prática as orientações realizadas pelo professor da sala regular, equipe gestora e Divisão de Educação Especial; na ausência do aluno do AEE (Atendimento Educacional Especializado), colaborar com o professor da sala para adequação de conteúdo, confecção de material pedagógico e auxílio de outros alunos com dificuldades em sala de aula ou em outra sala, caso seja necessário; Estimular interação social em atividades extraclasse como: passeios, parque, brincadeiras no pátio e outros momentos que se façam necessário favorecendo a inclusão escolar; estabelecer um relacionamento harmonioso com todos os envolvidos no processo educacional respeitando a hierarquia da unidade escolar. O gestor da escola é o Supervisor de Campo do estagiário, podendo este dispensar o estagiário caso sua conduta e postura não seja adequada dentro do contexto escolar; ter postura ética em todos os momentos e situações em sala de aula e nos demais ambientes da unidade escolar, evitar comentários constrangedores que exponham o aluno, a família e a escola; ter bom senso na vestimenta e acessórios no ambiente escolar; ter assiduidade e pontualidade. Ressalta-se que o estagiário deverá avisar com antecedência as faltas e justificar os atrasos à Equipe Gestora.

Cuidador: estabelecer um conhecimento prévio das especificidades do aluno com o professor do AEE e do Regular, antes de iniciar as suas atividades do estágio; participar das formações ofertadas pela Divisão de Educação Especial; participar juntamente com o professor do AEE e do Regular, na elaboração de atividades adaptadas ao aluno, inclusive do PEI; acompanhar, orientar e auxiliar os alunos que necessitem quanto à higiene pessoal e alimentação. Observação: A troca de fraldas e a alimentação

deverão ocorrer mediante a autorização e orientação dos responsáveis e profissionais clínicos de referência; responsabilizar-se quanto à locomoção do aluno, auxiliando em todos os momentos necessários para que possa ter acesso a todos os ambientes da unidade escolar; estabelecer um relacionamento harmonioso com todos os envolvidos no processo educacional respeitando a hierarquia da unidade escolar. O gestor da escola é o Supervisor de Campo do estagiário, podendo este dispensar o estagiário caso sua conduta e postura não seja adequada dentro do contexto escolar; ter postura ética em todos os momentos e situações em sala de aula e nos demais ambientes da unidade escolar, evitar comentários constrangedores que exponham o aluno, a família e a escola; ter bom senso na vestimenta e acessórios no ambiente escolar; na ausência do aluno do AEE (Atendimento Educacional Especializado), colaborar com o professor da sala ou do AEE para organizar estratégias de acessibilidade ou auxiliar outros alunos com dificuldades em sala de aula ou em outra sala, caso seja necessário. (Santarém, 2024, p. 26-28).

Constatou-se uma variação desse profissional, em relação a nomenclatura adotada pelo município. Para tanto o município dispõe de um documento interno que regulamenta e norteia a formação e contratação desses profissionais de apoio voltados para a educação especial. Documento este que é responsável por organizar a atuação dos estagiários que prestam serviços para alunos da educação especial. Em virtude dessa contratação de estagiários, são chamados de cuidador e monitor.

Entretanto, é possível notar que, embora exista um movimento de acomodação das funções desses estagiários no documento, permanece a dúvida quanto às intervenções pedagógicas que lhes são atribuídas. Embora notoriamente o mediador assume um papel de intervenção pedagógica, o cuidador, de cunho assistencialista, também é responsabilizado pelo apoio no Plano Especializado Individual (PEI), e elaboração de atividades adaptadas, que fazem parte da atuação do professor de educação especial (Pinheiro, 2021).

Essa situação se torna ainda mais preocupante quando não se exige uma formação concluída visto que, os estagiários contratados são profissionais em formação. Ao analisar estes aspectos adotados pelo município pôde-se constatar, e em conformidade com Bezerra (2020) a falta de uma definição clara nos documentos políticos norteadores da educação gera uma precarização da função para o contexto da educação especial, embora o município atribua uma regulamentação para se ter o suporte legal. Apesar desta prática adotada pelo município, atender significativamente as demandas de apoio, demonstra uma fragilidade na construção de um suporte educacional qualificado, pois são atribuídas responsabilidades a quem ainda está em preparo profissional.

De acordo com as informações da Semed, a nomenclatura varia de acordo com o perfil acadêmico dos estagiários. Quando a contratação é de acadêmicos da área da saúde, são

orientados a acompanhar os estudantes com mobilidade física ou múltipla, e então, designados como cuidadores. Já em relação, aos acadêmicos de licenciatura, no qual são previamente analisados para que tenham uma matriz curricular compatível com a Educação Inclusiva, são denominados mediadores, que atuam na mediação pedagógica de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e demais condições que necessite de um acompanhamento mais próximo no processo de ensino-aprendizagem do aluno.

Em relação a contratação de estagiários a Semed/Santarém, por meio da sua Divisão de Educação Especial possui parceria com a empresa terceirizada, Universidade Patativa do Assaré para intermédio da contratação de estagiários, conforme estabelece a lei nº 11.788/2008, em que regulamenta a contratação de estudantes que estejam devidamente matriculados em instituições de ensino superior. Ademais, esses estagiários são direcionados para atuar diretamente com o público-alvo da Educação Especial, para desempenhar o suporte de aspecto pedagógico quanto a locomoção e necessidades básicas de cuidado, isso de acordo com cada realidade do aluno atendido.

Não há exigência de uma formação concluída desses estagiários, pelo fato de estarem em um processo de formação, e conformidade com a própria natureza do programa de estágio. Porém, de acordo com a secretaria é adotado um rigoroso critério de seleção dos cursos aceitos, priorizando aqueles que possuem na sua grade curricular temas voltados à inclusão escolar, a diversidade e a educação especial.

A carga horária desses profissionais de apoio (estagiários), condiz com o regime de estágio sendo 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais. A caráter de estágio remunerado, é ofertada uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescidos de R\$ 100,00 (cem reais), com o título de auxílio-transporte, com o total de R\$ 700,00 (setecentos reais). A formação inicial para esse estagiário é promovida pelo seu próprio setor Especializado em Educação Especial da SEMED. Dessa forma, no decorrer do ano letivo, os estagiários recebem acompanhamento e orientação nas escolas, com a supervisão dos seus gestores e com base nas vivências diárias, a contribuir com o aprimoramento desses profissionais.

De todo modo, a Secretaria de Educação compreende que além de uma formação acadêmica, o estagiário precisa de um espaço de prática, na qual possibilite vivenciar o cotidiano escolar de forma ética, responsável, com empatia e respeito à diversidade humana. A desenvolver uma sensibilidade frente às diferentes manifestações do aprender, a atuar com dedicação e comprometimento para que todos os alunos possam acompanhar as suas atividades junto aos demais colegas, sem se sentirem excluídos.

Portanto, entende-se que tal estratégia, adotada pelo município, não confronta a legislação nacional, já que não há medidas clarificadas para contratação e formação desse profissional. Entretanto, embora o município possua um documento norteador interno, quem assume o papel do profissional de apoio são acadêmicos em formação, com a contratação por meio de um regime de estágio. Ou seja, há aqui uma intenção dupla. Usar os estagiários em licenciatura, com competências pedagógicas e processo de formação para atuar como mediadores pedagógicos. Até aí tudo dentro das especificações regulamentares de estágios. Mas na falta de uma orientação nacional mais clara e rígida sobre o cuidador, mediador, profissional de apoio, usa-se também a oportunidade para destinar esses estudantes na atuação com alunos com necessidades educacionais específicas.

Como argumenta Bezerra (2020), os estagiários contratados acabam sendo a maneira mais barata para se ter a presença de um agente “mediador” nas atividades pedagógicas. A crítica feita por Bezerra é a de que o profissional de apoio exerce a mesma posição – pedagógica especializada – de que um profissional especializado na área de educação especial ou inclusiva, a caracterizar uma precarização do acompanhamento do aluno. Ademais, o autor evidencia que de acordo com as diretrizes educacionais já elucidadas, o profissional de apoio não deve exercer cunho didático-pedagógico por não ter uma formação específica.

Em suas considerações Bezerra (2020), sugere que seja explícito informações sobre a formação desse profissional nos documentos nacionais e que seja normatizado questões como piso salarial e conhecimentos curriculares voltados ao atendimento desses alunos.

Ademais, a colaboração entre o profissional de apoio, professores e outros especialistas é crucial. Assim como evidenciado por Bezerra (2020) o ensino colaborativo pode contribuir significativamente para a uma reorganização da prática inclusiva nas escolas. Da mesma forma como Mendes, Vilaronga (2014) enfatiza que “o trabalho no ensino colaborativo é a parceria do professor da educação especial e o professor regular” (p. 142).

As políticas também promovem a valorização do trabalho em equipe e a construção de um ambiente escolar que favoreça a participação de todos os estudantes o acompanhamento e avaliação contínua das práticas educacionais são incentivados para assegurar que os objetivos de inclusão sejam alcançados em resumo as diretrizes visam capacitar o profissional de apoio escolar atuar de forma eficaz na promoção da inclusão e no desenvolvimento integral dos alunos.

5 CONCLUSÕES

A pesquisa documental apresentada buscou compreender o papel do profissional de apoio escolar na rede regular de ensino municipal de Santarém, por meio das diretrizes políticas educacionais existentes na legislação no âmbito nacional e local. Para tanto, constatou-se que este profissional está presente nos documentos políticos legais na qual são voltados diretamente à inclusão escolar. Porém mesmo que ele apareça nas políticas educacionais, este não possui uma definição regulamentada para sua efetiva atuação. Dessa forma, os dados obtidos revelam uma precarização das funções atribuídas a este profissional. E isso corrobora para uma desvalorização dos processos pedagógicos de ensino-aprendizagem, no contexto da educação inclusiva.

Diante desse panorama analisado, com base nas informações disponibilizadas pela Semed, e o que foi proposto para esta pesquisa, de analisar o papel destes profissionais atuantes no município com base nos documentos vigentes. Dessa forma constatou-se que pelas políticas educacionais os profissionais de apoio são denominados de “cuidador e mediador”, tendo em vista que o processo de contratação é feito por um regime de estágio. Logo, os profissionais atuantes são acadêmicos em formação, tanto da área da saúde como licenciandos que possuam a sua grade curricular voltada para uma educação inclusiva.

Ademais, essas variações de conceito e atribuições refletem não somente na qualidade de ensino da educação especial como na construção de uma educação inclusiva mais equitativa.

É importante destacar que a partir dos dados analisados, percebe-se que é necessária uma regulamentação dentro das políticas educacionais que apontem sobre o profissional de apoio escolar. Portanto, acredita-se que a partir dessas regulamentações de atribuições para este profissional, a sua oferta de suporte fortaleça as estratégias políticas, como reforço para garantir a efetividade da inclusão frente às demandas de suporte nas escolas.

Um estudo mais específico se faz necessário na intenção de compreender as práticas exercidas por esses profissionais de apoio, denominados estagiários mediadores nas escolas municipais de Santarém-PA, tendo como sustentação esses documentos nacionais que definem o campo de atuação como assistencialista e não pedagógico.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Declaração de Salamanca:** recomendações para a construção de uma escola inclusiva. Brasília: MEC, SEESP, 2003. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/serie3.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: MEC, 2008. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2025.
- BRASIL. **Nota Técnica nº 19/2010/MEC/SEESP/GAB.** Orientações para a Organização de Centros de Atendimento Educacional Especializado. Brasília, DF: Secretaria de Educação Especial, 2010. Disponível em: <https://lepedi-unirio-ufrj.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Nota-t%C3%A9cnica-n%C2%BA.-19-Profissionais-de-apoio.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2025.
- BRASIL, 2015, **Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 17 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 50/2023.** Brasília: MEC, 2023. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265021-pecp050-23-reanalise&category_slug=dezembro-2023-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 18 jul. 2025.
- BEZERRA, Giovani Ferreira. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: a Problemática do Profissional de Apoio à Inclusão Escolar como um de seus Efeitos. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Bauru, v. 26, n. 4, p. 673-688, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-54702020v26e0184>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/B8T8rMXW8BzMJnNq5JBsXqK/?lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2025.
- DENZIN, Norman Ketin; LINCOLN, Yvonna Sessions. (Orgs.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 18 jul. 2025.
- GLAT, Rosana; FERREIRA, Julio Romero. **Educação inclusiva no Brasil: diagnóstico atual e desafios para o futuro.** Rio de Janeiro: Banco Mundial, 2003. Disponível em: <https://www.unijales.edu.br/library/downebook/id:877>. Acesso em: 18 out. 2024.
- LOPES, Mariana Moraes. **Perfil e atuação dos profissionais de apoio à inclusão escolar.** 2018. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Departamento de Psicologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/232421>. Acesso em: 18 out. 2024.
- LOPES, Mariana Moraes; MENDES, Enicéia Gonçalves. Profissionais de apoio à inclusão escolar: quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional?. **Revista Brasileira de Educação**, [S.l.], v. 28, p. 1-24, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yqP8xC4sNCMTRRqJXPBw8w/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar : o que é? por quê? como fazer?**. São Paulo: Moderna, 2003. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/INCLUS%C3%83O-ESCOLARMaria-Teresa-Egl%C3%A9r-Mantoan-Inclus%C3%A3o-Escolar.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2025.

MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Carla Ariela Rios. Ensino colaborativo para o apoio à inclusão escolar: práticas colaborativas entre os professores. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 95, n. 239, p. 139-151, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/dBz3F9PJFfswJXFzn3NNxTC/?lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2025.

MIRANDA, Theresinha Guimarães; GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. (Org.) **O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares**. Salvador: EDUFBA, 2012. Disponível em: https://www.galvaofilho.net/noticias/baixar_livro.htm. Acesso em: 17 jul. 2025.

NASCIMENTO, Priscila de Souza; ROCHA, Ricalael Spirandeli. Políticas públicas de educação inclusiva: uma perspectiva entre os profissionais de apoio escolar e estudante mediado. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 11, n. 1, p. 456-471, jan/abr. 2022. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPOD-v11n1a2022-61629>. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/61629/33503>. Acesso em: 18 jul. 2025.

PINHEIRO, Daiane. **O Papel dos Professores de Educação Especial na Educação Inclusiva: Entre a Formação as Políticas e as Práticas de Atuação Profissionais**. 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, Portugal, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ulisboa.pt/handle/10451/52494>. Acesso em: 18 jul. 2025.

RODRIGUES, David. Os desafios da Equidade e da Inclusão na formação de professores. **Revista Nacional e Internacional de Educación Inclusiva**, [S.l.], v. 7, n. 2, p. 5-21, jun. 2014. Disponível em: <https://revistaeducacioninclusiva.es/index.php/REI/article/view/140>. Acesso em: 17 jul. 2025.

SANTARÉM. Secretaria Municipal de Educação. Divisão de Educação Especial. **Orientações para a elaboração dos protocolos utilizados na modalidade de educação especial da rede municipal de ensino de Santarém**. Santarém: SEMED, 2024.